



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PRIVADA PARA
ULTIMAR O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO RELATIVAS À TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2021.**

Às 10h00min do dia 17 de junho de dois mil e vinte e um, no Auditório da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES e FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ, designados pela Portaria nº 016 de 28/01/2021 - SETRAN, publicada no Diário Oficial nº 34.498, página 22, de 22 de fevereiro de 2021, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos de habilitação relativos à TOMADA DE PREÇO nº 003/2021, do processo nº 2021/424587, cujo objeto trata do seguinte:

- Construção de 02 (duas) pontes em concreto armado, localizadas na Rodovia Perna Leste, sobre o Igarapé Itaiteua (12,00m x 8,60m x 3,00m) e Rio Guajará (20,00m x 8,60m x 3,00m), trecho PA-483 (Alça Viária) / PA-140, no Município de Acará, sob jurisdição do 7º Núcleo Regional.

Na análise da documentação de habilitação das empresas participantes deste certame, após a verificação dos documentos que necessitam de comprovação na Internet e comprovada a autenticidade dos mesmos conforme documentos anexos, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, HABILITAR as empresas: **COSAN ENGENHARIA LTDA, COPEM CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A, MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e TÉCNICA ENGENHARIA LTDA**, tendo em vista que cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório, e INABILITAR as empresas: **JS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, por não possuir o serviço de “Construção de Obras de Arte Especiais” em seu CNPJ (pág. 24/25), logo em ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação, violando o Item 7.2.2; por não comprovar o vínculo dos responsáveis técnicos com a empresa, violando o Item 7.3.1.10; e por ter apresentado Termo de Encerramento irregular (pág. 102), descumprindo o Item 7.7.2; por não atingir o Índice de Liquidez Corrente exigido no Edital, apresentando em seu balanço somente o montante de 1,97 (pág. 70), quando o Edital exige que seja $\geq 2,00$; **ENGEPORT ENGENHARIA EIRELI – EPP**, por não ter atingido nenhuma das parcelas mínimas exigidas no Item 7.3.1.2.1, referente a qualificação técnica, tendo em vista que os atestados apresentados são de execução de Terminais Hidroviários, que não condizem com o objeto do Edital. Apenas um dos atestados apresentados pertence ao mesmo ramo de atividade exigida no Edital, porém em quantidades inferiores às exigidas; **CONSTRUTORA CONCÓRDIA R A S EIRELI – EPP**, por ter apresentado FGTS de outra empresa (pág. 12), violando o Item



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

7.2.3; por ter apresentado Certidão Negativa de Natureza Tributária de outra empresa (pág. 15 e 16), violando o Item 7.2.5, “b”; e por apresentado FIC vencida, emitida em 21/05/2019 (pág. 6/7) – o Edital exige que os documentos que não fixarem prazo de validade deverão ser considerados observando o limite máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do documento até a abertura da licitação. Tendo em vista que a licitação ocorreu em 10/06/2021, o referido documento encontra-se inválido, portanto violando os Itens 7.2.2 e 7.7.3; **RKL CONSTRUÇÕES LTDA**, por não ter atingido nenhuma das parcelas mínimas exigidas no Item 7.3.1.2.1, referente à qualificação técnica, tendo em vista que os atestados apresentados são de execução de obras de drenagem e obras civis, que não condizem com o objeto do Edital;
Por não haver mais nada a tratar, o Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 17 de junho de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

THAYANA ARAUJO GUIMARÃES
Membro da C.P.L.

FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ
Membro da C.P.L.